

RESOLUÇÃO N° 09/2020
(Publicada no Diário Oficial de 06/06/2020)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural
REGIS FRANCISCO CEOLIN.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2020.0000879-96,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao produtor rural REGIS FRANCISCO CEOLIN, CPF nº 438.282.480-04 e IE nº 132.125.619PR, localizado no município de São Desidério, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições destinados ao ativo fixo, conforme previsto no art. 286, XXV, §§ 13, 14 e 15 do RICMS/BA, para a aquisição de uma aeronave agrícola AIR TRACTOR, modelo AT-502B, ano 2020, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 02 de junho de 2020.

130ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente